

<b>UERJ</b>	<b>ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>CODIFICAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>FOLHA</b>
		<b>AEDA 0013/REITORIA/2012</b>	<b>16/03/2012</b>	<b>01/01</b>

## **CRIA A SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – SEAE**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, e em acordo com a legislação em vigor e os mandamentos universitários

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Criar na estrutura do Gabinete do Reitor a Secretaria Executiva de Assuntos Estudantis da UERJ, denominada SEAE, com o objetivo de promover ações que visem atender às necessidades de todos os discentes da UERJ.

Art. 2º - A SEAE tem a competência para o planejamento, organização e coordenação das políticas de assistência estudantil na UERJ.

Art. 3º - A SEAE deverá promover as articulações necessárias com os organismos institucionais da UERJ e de outros órgãos públicos ou sociais para viabilizar as políticas de assistência aos estudantes da UERJ.

Parágrafo Único – A SEAE está autorizada a estabelecer contatos para a formalização de convênios e/ou demais instrumentos em benefício dos discentes da UERJ.

Art. 5º - A SEAE terá uma estrutura que será definida em ato executivo próprio.

Art. 6º - O presente Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogados os atos normativos que tratem deste assunto e demais disposições em contrário.

UERJ, em 16 de março de 2012

**RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO**  
Reitor